



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
RESOLUÇÃO N.º 001 /98, DE 19 DE MARÇO DE 1998.

(Projeto de autoria do Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO)

“Estabelece normas na outorga de Diploma de Cidadania Barragarsense”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

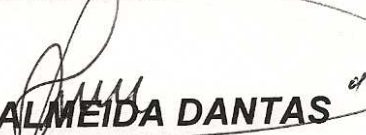
Art. 1º - Fica estabelecido que nas honrarias instituídas pelo Art. 194, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, deverão constar no respectivo Diploma, o nome do autor do Projeto que lhe deu origem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 19 de março de 1998.


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Presidente


MESSIAS ALMEIDA DANTAS
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Resolução
foi registrada no livro próprio
nos fls. 22 e publicada no mural
da Câmara Municipal
em 19 / 03 / 98